PORTARIA Nº 003, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

PPUBLICAÇÃO

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora **ANA BEATRIZ MENEZES ALVES** , admitida em 01/02/1996, Matrícula nº. 4082/7, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, Classe B, nível 7 do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, assim como artigo 69 da Lei Municipal 1.317/2012 e artigo 3º da Lei Municipal 1.550/2018.

100% do Vencimento Base, Classe B ..... .R$ 1.905,68
(Art. 141 da LM 150/88**).**
Adicional por tempo de Serviço (27%).....R$ 514.53
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL:..... .R$ 2.420,21
(Dois Mil quatrocentos e vinte reais e vinte e um centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2019.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
FEVEREIRO/2019